



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

(Revogada pela Resolução CONSEMA Nº 09/2008, publicada no DOE de 13/08/2008)

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 07, DE 2008

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Cocal do Sul para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.06.2008.